



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N°. 099/15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a inclusão na Fatura mensal da água da Concessionária responsável pelo abastecimento de água, o enunciado **“ECONOMIZE ÁGUA, EVITE O DESPERDÍCIO”**, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a inclusão do enunciado: “ECONOMIZE ÁGUA, EVITE O DESPERDÍCIO” na Fatura mensal da água da concessionária responsável pelo abastecimento de água em Formosa e Distritos do Bezerra, JK e Santa Rosa.

Art. 2º Ficam responsáveis pela inclusão na Fatura mensal da água o enunciado: “Economize Água, Evite o desperdício”, a concessionária responsável pelo abastecimento de água em Formosa e Distritos do Bezerra, JK e Santa Rosa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 04 de novembro de 2015.


Santiago
Vereador

JUSTIFICATIVA

Muito se tem falado sobre desperdício e utilização racional da água. Obviamente, quando se fala em desperdício sempre se evidencia os maus hábitos da população, mas ele também ocorre no sistema de abastecimento.

Alguns estudos mostram que, por dia, uma pessoa no Brasil gasta de 50 litros a 200 litros de água. Então, com 200 litros/dia utilizando-se de forma racional vive-se confortavelmente. De qualquer forma, dentro da nossa casa, a quantidade de água economizada vai depender tanto do número de pessoas consumidoras, quanto das instalações hidráulicas de funcionamento e, principalmente de como ela é usada.

Com isso, espera-se evitar os desperdícios de água, propiciando a sua utilização dentro do estritamente necessário para a sobrevivência humana e o desenvolvimento sustentável.